



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ITAPOÁ

PORTARIA n.º 08/2010

A Doutora **GRAZIELA SHIZUIHO ALCHINI**, Juíza Substituta em exercício na Vara Única da Comarca de Itapoá, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 1º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça de Santa Catarina;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1059/2010, declarando o Município de Itapoá em situação anormal provocada por desastre e caracterizada como situação de emergência;

CONSIDERANDO os efeitos da enxurrada e dos alagamentos ocorridos, que ocasionaram o bloqueio da ponte que dá acesso à cidade;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina do Tribunal de Justiça de Santa Catarina;

RESOLVE:

1º) Suspender os *prazos processuais* do dia 25 de janeiro de 2010 da Comarca de Itapoá, sem prejuízo do regular cumprimento dos serviços forenses.

2º) Cumpra-se o disposto no § 2º do artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

3º) Afixe-se no átrio do Fórum e encaminhe-se cópia à Presidência do e. Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça e ao Conselho Gestor da *Intranet*, na forma do artigo 482, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

4º) Mantenha-se cópia em pasta própria para consulta.

5º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Itapoá, 25 de janeiro de 2010.

GRAZIELA SHIZUIHO ALCHINI
Juíza Substituta e.e.